



## COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

## ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 1950ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA-EXECUTIVA DA CODERN, LAVRADA EM FORMA DE SUMÁRIO**

**DATA E HORA:** 13 de fevereiro de 2025.

**LOCAL:** Sala de Reuniões da CODERN, às 14:00

**QUORUM:** Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor-Presidente; Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão, Diretora Administrativa e Financeira; e Paulo Sidney Gomes Silva, Diretor Técnico Comercial.

**1. ABERTURA DOS TRABALHOS****2. EXPEDIENTE****3. PROPOSTAS E RESOLUÇÕES**

**3.1.** O Diretor-Presidente submeteu ao Colegiado a Proposição DP nº 007/2025, solicitando autorização para elaborar termo aditivo de prazo e reajuste de valor ao Contrato nº 007/2023, firmado entre a CODERN e a empresa DATAJURI TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA EPP, que tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de licença de uso, implementação, suporte operacional, hospedagem em centro de dados (datacenter) e disponibilização através da internet, para gestão de unidades jurídicas e administrativas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Processo SIGAP 2025.14 (sms-a-6). O aditivo em apreço objetiva prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, como também reajuste contratual de valor passando de R\$ 4.561,04 (quatro mil quinhentos e sessenta e um reais e quatro centavos) para R\$ 4.778,51 (quatro mil setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos), mantendo todas as demais cláusulas inicialmente pactuadas. Há dotação orçamentária para a rubrica "2.205.010.000 - Tecnologia da Informação", conforme despacho da GEPLAN. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 20/2025/GERJUR-CODERN/DP-CODERN. Os documentos citados integram o Processo SEI 50902.000402/2023-13.

**3.1.1. Resolução nº 957/2025:** Autorizar a elaboração de termo aditivo de prazo e reajuste de valor ao Contrato nº 007/2023, firmado entre a CODERN e a empresa DATAJURI TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA EPP.

**3.2.** O Diretor Técnico e Comercial submeteu ao Colegiado a Proposição DTC nº 009/2025, solicitando autorização para elaborar termo aditivo de prazo ao Contrato nº 023/2023, firmado entre a CODERN e a empresa JOSÉ AVAILTON DA CUNHA EIRELI, que tem por objeto o monitoramento e controle integrado de fauna sinantrópica do Porto de Natal, conforme especificações constantes no Termo de Referência. O aditivo em apreço objetiva prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, mantendo todas as demais cláusulas inicialmente pactuadas. Há dotação orçamentária para a Conta "2.205.900.000 - Outros Serviços de Terceiros", conforme despacho da GEPLAN. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº 15/2025/GERJUR-CODERN/DP-CODERN. Os documentos citados integram o Processo SIGAP Nº 2025.12 (sms-a-3).

**3.2.1. Resolução nº 958/2025:** Autorizar a elaboração de termo aditivo prazo ao contrato nº 023/2023, firmado entre a CODERN e a empresa JOSÉ AVAILTON DA CUNHA EIRELI.

**3.3.** O Diretor Técnico e Comercial submeteu ao Colegiado a Proposição DTC nº 010/2025, solicitando autorização para elaborar termo aditivo ao Contrato nº 012/2023, firmado entre a CODERN e a empresa A. L. N. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, que tem por objeto contratação de empresa para, sob demanda, prestar serviços de engenharia destinados a manutenção e adequações das instalações do Porto de Natal, conforme especificações constantes no Termo de Referência. O aditivo em apreço objetiva aditivo ao contrato no valor de R\$ 9.825,80 (nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos) complementares ao Contrato nº 012/2023, equivalentes ao percentual de 10,98 % do valor inicial desse Contrato, permanecendo sua vigência até o dia 03/03/2025, mantendo todas as demais cláusulas inicialmente pactuadas. Há dotação orçamentária na rubrica “2.205.900.000 - Outros Serviços de Terceiros”, conforme despacho da GEPLAN. Tais informações têm por base o Parecer Jurídico nº19/2025/GERJUR-CODERN/DP-CODERN. Os documentos citados integram o Processo SIGAP Nº 2025.16 (sms-a-7).

**3.3.1. Resolução nº 959/2025:** Autorizar a elaboração de termo aditivo ao Contrato nº 012/2023, firmado entre a CODERN e a empresa A. L. N. SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

**3.4.** O Diretor Técnico e Comercial apresentou a Proposição DTC nº 011/2025, que submete à apreciação e aprovação do colegiado o Programa de Ergonomia do Trabalho (PROERG) da CODERN para o Terminal Portuário de Natal/RN, elaborado pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho, a fim de promover a gestão dos riscos ergonômicos no ambiente de trabalho nas instalações do Terminal Portuário de Natal. O Diretor Técnico ressaltou que o referido programa considera o que preconiza a Norma Regulamentadora NR-17, conforme a Portaria MTb nº 3.214 de 08 de junho de 1978 e as demais atualizações correlatas, que estabelece as diretrizes e requisitos para confecção e implementação do PROERGO, programa este que tem por objeto permitir a adaptação das condições de trabalho às características psicofisiológicas dos trabalhadores de modo a proporcionar conforto, segurança, saúde e desempenho eficiência no trabalho, nos termos da referida proposição. Os documentos citados integram o Processo SEI 50902.003485/2024-83.

**3.4.1. Resolução nº 960/2025:** Aprovar o Programa de Ergonomia do Trabalho (PROERG) da CODERN para o Terminal Portuário de Natal/RN. A DIREXE acompanhará a execução do PROERG.

**3.5.** O Diretor Técnico e Comercial apresentou a Proposição DTC nº 012/2025, que submete à apreciação e aprovação do colegiado o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) da CODERN para o Terminal Portuário de Natal/RN, elaborado pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho, no âmbito da prevenção e mitigação de riscos ocupacionais no ambiente de trabalho nas instalações do Terminal Portuário de Natal. O Diretor Técnico ressaltou que o referido programa considera o que preconiza a Norma Regulamentadora NR-01, conforme a Portaria MTb nº 3.214 de 08 de junho de 1978 e as demais atualizações correlatas, que estabelece as disposições gerais, o campo de aplicação, os termos e as definições comuns às Normas Regulamentadoras - NR relativas à segurança e saúde no trabalho e as diretrizes e os requisitos para o gerenciamento de riscos ocupacionais e as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no Trabalho – SST, nos termos da referida proposição. Os documentos citados integram o Processo SEI 50902.003485/2024-83.

**3.5.1. Resolução nº 961/2025:** Aprovar o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) da CODERN para o Terminal Portuário de Natal/RN. A DIREXE acompanhará a execução do PGR.

**3.6.** O Diretor Técnico e Comercial apresentou a Proposição DTC nº 013/2025, que submete à apreciação e aprovação do colegiado o Programa de Controle de Emergência (PCE) da CODERN para o Terminal Portuário de Natal/RN, elaborado pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho, visando a prevenção e o controle de emergências de riscos ocupacionais no ambiente de trabalho nas instalações do Terminal Portuário de Natal. O Diretor Técnico ressaltou que o referido programa considera o que preconiza a Norma Regulamentadora NR-29, conforme a Portaria MTb nº 3.214 de 08 de junho de 1978 e as demais atualizações correlatas, que estabelece as medidas de prevenção em Segurança e Saúde no trabalho portuário e as diretrizes para a implementação do gerenciamento dos riscos ocupacionais nos ambientes de trabalho da CODERN,

assegurando uma maior integridade física e mental dos trabalhadores que aqui laboram, nos termos da referida proposição. Os documentos citados integram o Processo SEI 50902.003485/2024-83.

**3.6.1. Resolução nº 962/2025:** Aprovar o Programa de Controle de Emergência (PCE) da CODERN para o Terminal Portuário de Natal/RN. A DIREXE acompanhará a execução do PCE.

#### 4. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS

#### 5. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

**5.1.** Previsão para a próxima reunião ordinária: 20/02/2025.

**5.2.** Deverá a presente Ata de Reunião ser publicada no sítio da CODERN.

**PAULO HENRIQUE DE MACEDO CARLOS**

Diretor-Presidente

**ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO**

Diretora Administrativa e Financeira

**PAULO SIDNEY GOMES SILVA**

Diretor Técnico e Comercial

Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva  
Secretária dos Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Macedo Carlos, Diretor Presidente**, em 14/02/2025, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sidney Gomes Silva, Diretor Técnico e Comercial**, em 14/02/2025, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Valda Teixeira de Vasconcelos Galvão, Diretor Administrativo e Financeiro**, em 14/02/2025, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva, Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 14/02/2025, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9399382** e o código CRC **617D98AB**.



Referência: Processo nº 50902.000488/2025-46



SEI nº 9399382

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira  
Natal/RN, CEP 59010-700  
Telefone: 4005-5320